

LEI Nº 2576, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.



**RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES
COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM SUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Mariano Mazzuco Neto, no exercício das atribuições emanadas da **Lei Orgânica** do Município, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, pelo Município de Araranguá, Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Sul de Santa Catarina, o qual poderá ser composto pelos municípios de Cocal do Sul, Grão Pará, Imaruí, Jacinto Machado, Orleans, Santa Rosa do Sul, São Ludgero, Timbé do Sul, Treviso, Urussanga, Anitápolis, Araranguá, Içara, Jaguaruna, Morro Grande, Pedras Grandes e Sangão, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação à provação do respectivo estatuto.

Art. 2º O CISAM Sul será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante publicação do competente estatuto.

Art. 3º Fica o Município de Araranguá autorizado a firmar contrato de rateio com o CISAM Sul, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções, que através da presente lei passa a denominar-se Contrato de Consórcio.

Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Araranguá e o CISAM Sul a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Araranguá, 14 de setembro de 2007.

MARIANO MAZZUCO NETO
Prefeito Municipal

DANIEL VIRIATO AFONSO
Secretario de Administração e Finanças